



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

CONSELHO DE MINISTROS

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

Rectificação

Por ter sido publicado errado o n.º 2 do artigo 7 do Estatuto do Fundo de Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações, publicado no *Boletim da República* n.º 15, 1.ª série, de 15 de Setembro de 2010, página 205, publica-se o n.º 2 do referido artigo, devidamente corrigido:

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Rectificação:

Atinente à rectificação do n.º 2 do artigo 7 do Estatuto do Fundo de Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações.

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 193/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Hassan Moussa.

Diploma Ministerial n.º 194/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Victor Manuel Fialho da Costa.

Diploma Ministerial n.º 195/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Victor Manuel dos Santos Fialho Costa.

Diploma Ministerial n.º 196/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a José Manuel Camacho Ramos.

Diploma Ministerial n.º 197/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Mohamed Kargbo.

Diploma Ministerial n.º 198/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a José Manuel de Azevedo Marques.

Diploma Ministerial n.º 199/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Cristina Maria da Costa Garcia.

Diploma Ministerial n.º 200/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Ezaz Ismail Sidat.

ARTIGO 7

(Composição do Conselho de Administração)

1.
 - a)
 - b)
 - c)
2. O Presidente do Conselho de Administração é um quadro de reconhecida capacidade, idoneidade e experiência na área dos transportes e comunicações, proposto pelo Ministro que superintende a área dos transportes e comunicações e nomeado pelo Primeiro-Ministro.
3.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 193/2010

de 19 de Novembro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Hassan Moussa, nascido a 7 de Abril de 1960, em Libano.

Ministério do Interior, em Maputo, 5 de Outubro de 2010.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 194/2010

de 19 de Novembro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Victor Manuel Fialho da Costa, nascido a 26 de Novembro de 1941, em Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 7 de Maio de 2010.

— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 195/2010

de 19 de Novembro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Victor Manuel dos Santos Fialho Costa, nascido a 29 de Março de 1972, em Coimbra-Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 7 de Maio de 2010.

— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 196/2010

de 19 de Novembro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a José Manuel Camacho Ramos, nascido a 27 de Fevereiro de 1940, em Oeiras, Conselho de Lisboa – Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 29 de Setembro de 2010.

— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 197/2010

de 19 de Novembro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Mohamed Kargbo, nascido a 16 de Setembro de 1962, em Serra Leoa.

Ministério do Interior, em Maputo, 29 de Setembro de 2010.

— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 198/2010

de 19 de Novembro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a José Manuel de Azevedo Marques, nascido a 27 de Outubro de 1958, em Maputo – Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 29 de Setembro de 2010.

— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 199/2010

de 19 de Novembro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Cristina Maria da Costa Garcia, nascida a 26 de Outubro de 1972, em Pemba – Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 29 de Setembro de 2010.

— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 200/2010

de 19 de Novembro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Ezaz Ismail Sidat, nascido a 1 de Agosto de 1989, em Harangam – Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 14 de Outubro de 2010.

— O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.